

TERMO DE REFERÊNCIA	
Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ1155 "Promoção da equidade e da inclusão e valorização da diversidade na educação continuada, alfabetização de jovens e adultos".
Local de Trabalho	Território Nacional
Período do contrato	Ínicio: a partir da data da assinatura Fim: 11 (onze) meses
Valor total	R\$ 100.980,00 (cem mil e novecentos e oitenta reais)
Número de vagas:	1 (uma)
Enquadramento no Prodoc	<p>Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade.</p> <p>Atividade 1.1.3: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p>Atividade 1.1.5: Desenvolver análises de materiais didáticos, paradidáticos e recursos pedagógicos referentes às modalidades e aos temas de competência da Secretaria, de modo a construir referências e parâmetros de avaliação e de produção de tais itens.</p>

1 - FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de consultoria especializada tem como finalidade subsidiar de subsidiar as ações implementadas pela DIPERQ-SECADI, visando os processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito na PNEERQ, a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola da SECADI, com foco na etapa Educacional do *Projeto Prof.^a Dra. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva: Organização, Documentação e Preservação do Acervo Pessoal e Profissional*, na perspectiva da Formação de Gestores, Professores, Bibliotecários e Estudantes da Educação Básica.

a) Contexto da consultoria

O presente Projeto tem sua gênese na primeira década do século XXI, quando as políticas de ações afirmativas passam a fazer parte da agenda do Estado enquanto Projeto de Governo, para dar conta das desigualdades sociais, raciais e de gênero, culminando com a criação da Lei 10639/2003.

A Profa. Dra. Petronilha Beatriz G. e Silva, relatora do Parecer do CNE/CP no. 03/2004, que aprovou as Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, em consonância a Lei 10.639/2003, formalizou junto à UNIPAMPA, no dia 8 de agosto de 2020, em pleno período de pandemia COVID 2019 o pedido de apoio dessa Universidade para que a mesma pudesse viabilizar parcerias para a organização do seu acervo pessoal e profissional.

A partir deste pedido oficial é que se iniciam as tratativas e buscas de parcerias e apoios para efetivação do Projeto de Extensão, que agora conta com o apoio de outras universidades, como a UFSCAR e a UFRGS.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos, incluída a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo da Secretaria que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que contribuam com melhorias nas ações e programas da Secretaria que resultem em efetivo ganho de qualidade com equidade para o público atendido.

b) Motivos e relevância

Este termo de referência justifica a contratação de uma consultoria, tendo em vista que a presente proposta integra a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), congregando, ao mesmo tempo, os Eixo 3 - Formação de gestores escolares e professores em educação básica para as relações étnico-raciais e Eixo 7 - Difusão de Saberes, da referida política, ao apresentar a trajetória da Prof.^a Dra. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, Professora Emérita da UFSCar, Cavaleira da Ordem Nacional do Mérito e licenciada em Letras/Francês, Mestre e Doutora em Educação pela UFRGS. A Prof.^a Dra. Petronilha atuou como professora da rede pública e privada do Estado do Rio Grande do Sul, foi docente da PUCRS e é Professora Sênior junto ao Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas do Centro de Educação e Ciências Humanas da UFSCar. Integrou cargos técnicos da Secretaria de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Estado do RS e representou diversas instituições e movimentos relativos à educação e à população negra, tanto nacionais quanto internacionais. A Professora Petronilha foi a relatora da comissão do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que elaborou o Parecer CNE/CP nº 3/2004, o qual interpreta e regulamenta a Lei 10.639/2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/1996), ao estabelecer a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

c) Necessidade da consultoria

A consultoria técnica especializada visa suprir a necessidade de implementar as ações previstas em cada etapa do referido Projeto de Ação Cultural Educativa, e que poderão se dar ao mesmo tempo, de acordo com os recursos previstos para cada ação proposta.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade.

Atividade 1.1.3: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

Atividade 1.1.5: Desenvolver análises de materiais didáticos, paradidáticos e recursos pedagógicos referentes às modalidades e aos temas de competência da Secretaria, de modo a construir referências e parâmetros de avaliação e de produção de tais itens.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico contendo proposta de gestão e sustentabilidade do Museu/Casa, no que se refere ao potencial educativo e cultural do acervo da Profa. Petronilha.

Atividade 1.1: Elaborar planejamento estratégico situacional elencando os pontos fortes e fracos do potencial educacional do futuro Museu/Casa e formas de gestão e sustentabilidade a curto, médio e longo prazo.

Atividade 1.2: Realizar visitas técnicas para diagnóstico e avaliação do Acervo Pessoal e Profissional da Professora Petronilha.

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de evento que discuta metodologias exitosas e experiências de Museu/Casa considerados inovadores.

Atividade 2.1: Elaborar estudos sobre metodologias exitosas, inovadoras e comparativas de acesso, democratização de acervos educacionais para fins de pesquisa, registros e formação de profissionais da educação antirracistas.

Produto 3: Documento técnico contendo material educativo, cultural e pedagógico que oriente as visitas mediadas ao espaço, com centralidade nas escolas e no público escolar da rede de educação básica, com foco em ERER.

Atividade 3.1: Elaborar uma proposta de visitação ao Museu/Casa, cuja linha histórica é o percurso de formação e instrução educacional da Prof.^a Dr.^a Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva.

Produto 4: Documento técnico contendo material educativo, cultural e pedagógico que oriente as visitas mediadas ao espaço, com centralidade no público em geral, no espaço da Biblioteca Griô.

Atividade 4.1: Produzir materiais didáticos e instrucionais para orientar e potencializar educacionalmente as visitas mediadas e pesquisas junto ao Museu/Casa Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

PRODUTOS	PREVISÃO DE ENTREGA	VALOR
Produto 1 - Documento técnico contendo proposta de gestão e sustentabilidade do Museu/Casa no que se refere ao potencial educativo e cultural do acervo da Profa. Petronilha.	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 26.000,00
Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de evento que discuta metodologias exitosas e experiências de Museu/Casa considerados inovadores.	142 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo material educativo, cultural e pedagógico que oriente as visitas mediadas ao espaço, com centralidade nas escolas e no público escolar da rede de educação básica, com foco em ERER.	224 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 24.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo material educativo, cultural e pedagógico que oriente as visitas mediadas ao espaço, com centralidade no público em geral, no espaço da Biblioteca Griô.	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 30.980,00
VALOR TOTAL		R\$ 100.980,00

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

Deve-se levar em consideração 1) antecedência prévia de 20 dias para a solicitação da missão; 2) seguimento das regras UNESCO para viagens; e 3) verificação de orçamento disponível pelo presente projeto.

O consultor se responsabilizará por seus equipamentos, serviço de dados, pagamentos de revisores ou auxílios especializados que requeiram a pesquisa a fim de garantir qualidade e rigor técnico dos produtos.

Estará franqueado o acesso do consultor às dependências da Secadi/Diperq para fins de orientação técnica, reuniões e alinhamento com o trabalho a ser executado, não havendo vínculo empregatício, cumprimento de horário ou necessidade de permanência nas dependências do MEC.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 - Obrigatórios:

a) Formação Acadêmica:

- Graduação em Educação, Museologia, Ciências da Informação, Ciências Sociais ou outras áreas das ciências humanas com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Especialização na área de Educação das Relações Étnico-Raciais.

b) Experiência Profissional:

- Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em conhecimentos e experiências relacionadas à realização de diagnósticos, planejamento, gestão, realização de estudos e pesquisas, ERER e desenvolvimento de materiais educativos e culturais.

Desejáveis:

- É desejável experiência mínima de 3 (três) anos em desenvolvimento de projetos/políticas na área de educação, voltados para a pauta antirracista, com foco em bibliotecas escolares.
- É desejável experiência mínima de 3 (três) anos com projetos/políticas de Educação para as Relações Étnicos Raciais (ERER)

6.2 - Habilidades e competências:

- Conhecimento sobre a PNEERQ.
- Conhecimento sobre marcos legais da ERER e da PNEERQ.
- Conhecimento sobre ações educativas e culturais em Bibliotecas Escolares.

7 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA				
1	Formação acadêmica	<p><u>É obrigatório</u> que possua Graduação em Educação, Museologia, Ciências da Informação, Ciências Sociais ou outras áreas das ciências humanas com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p><u>É obrigatório</u> que possua Especialização na área de Educação das Relações Étnico-Raciais.</p>	<p>[100%] 20 pontos: doutorado na área de Educação das Relações Étnico-Raciais</p> <p>[80%] 16 pontos: Mestrado na área de Educação das Relações Étnico-Raciais</p> <p>[70%] 14 pontos: Especialização na área de Educação das Relações Étnico-Raciais.</p>	20
2	Experiência profissional	<p><u>É obrigatório</u> experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em conhecimentos e experiências relacionadas à realização de diagnósticos, planejamento, gestão,</p>	<p>[100%] 20 pontos: 10 (dez) ou mais anos de experiência</p> <p>[80%] 16 pontos: 9 (nove) anos de experiência</p>	20

		realização de estudos e pesquisas, ERER e desenvolvimento de materiais educativos e culturais.	[70%] 14 pontos: 8 (oito) anos de experiência	
		É <u>desejável</u> experiência mínima de 3 (três) anos em desenvolvimento de projetos/políticas na área de educação, voltados para a pauta antirracista, com foco em bibliotecas escolares.	[100%] 15 pontos: 5 (cinco) anos ou mais [80%] 12 pontos: 4 anos de experiência [70%] 10,5 pontos: 3 anos de experiência	15
		É <u>desejável</u> experiência mínima de 3 (três) anos com projetos/políticas de Educação para as Relações Étnicos Raciais (ERER).	[100%] 15 pontos: 5 (cinco) anos ou mais [80%] 12 pontos: 4 anos de experiência [70%] 10,5 pontos: 3 anos de experiência	15
3	Habilidades e competências	Conhecimento sobre a PNEERQ.	[100%] 10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimento sobre marcos legais da ERER e da PNEERQ	[100%] 10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimento sobre ações educativas e culturais em Bibliotecas Escolares.	[100%] 10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
TOTAL DE PONTOS				100

8 - PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Termo de Referência - TR consistirá das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e entrevista classificatória.

- Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.
- **Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.**

- Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.
- Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma *Roster*.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevista 5 (cinco) candidatos, por vaga, com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo *Microsoft Teams* em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase de entrevista será selecionado. A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas.
- Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente ao subitem b) do item 6.1, será o escolhido.

10 - LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional